PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03999/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/04/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO PAULINO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Virgilio Alves Maciel c/ 16,35m
SUL - Maria Ferreira do Nascimento c/ 16,35m
LESTE - Rua Sampaio Correia c/ 4,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,60m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 085/90
Públicado no D.O. de 25/04/91.